INDICAÇÃO Nº 931 /2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: Unanimidade
Plenário: 01 / 10 / 25
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM BEBEDOURO DE ÁGUA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JADERLÂNDIA.

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar à apreciação do Plenário a presente **Indicação**, solicitando que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, no sentido de viabilizar a **aquisição e instalação de um bebedouro de água** na Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Jaderlândia.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender a uma demanda urgente de pacientes, acompanhantes e servidores da referida Unidade Básica de Saúde, no que tange à **melhoria das condições de infraestrutura e conforto**.

Em razão do **clima quente e seco característico da região**, é essencial assegurar a disponibilidade de água potável em quantidade suficiente, de forma acessível e contínua. A ausência de um equipamento adequado de hidratação compromete tanto o bem-estar dos usuários quanto o desempenho das equipes de saúde, impactando negativamente na qualidade do atendimento prestado.

A instalação de um bebedouro atenderá não apenas à necessidade de **promoção da saúde e prevenção da desidratação**, mas também garantirá maior **humanização no acolhimento**, fortalecendo o princípio da dignidade no atendimento à população, conforme preconiza a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que estabelece como dever do Estado a garantia de condições dignas de acesso aos serviços de saúde.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em 22 de setembro de 2025.

ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

Assinado de forma digital por ANDREO MARCEO DOS SANTOS RASERA:48231231234

@andreorasera
Andreo Rasera

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 - Aeroporto Velho
CEP: 68030-290 - SANTAREM-PARA
CNPJ Nº 10.219.202/000 1-82